



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de agosto de 2014

Edição nº 1.071

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 426, de 15 de agosto de 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 107.081,97 (cento e sete mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.00072-032 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	780,50
01830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	780,50

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00092-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	60,00
03020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-092 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	258,00
05590 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	258,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00106-096 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.500,00
06100 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00302-160 REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	4.000,16
09100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,16

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	30.000,00
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.500,00
10080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	24.200,00
11180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	24.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00362-193 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	41.983,31
11750 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	R\$	41.983,31

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00442-238 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
13890 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	800,00
14010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	107.081,97
--	------------	-------------------

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.00072-032 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	780,50
01850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	780,50

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00092-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60,00
02990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de agosto de 2014

Edição nº 1.071

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-092 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 258,00
05510 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 258,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00106-096 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
06060 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00292-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,16
08960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,16
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-175 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.048,00
09700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.048,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.464,68
09750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.464,68
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.987,32
09820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.987,32
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
10140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 16.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-180 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 7.000,00
10170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.200,00
11210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 20.200,00
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 4.000,00
11240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00362-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
11500 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
11520 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.983,31
11580 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	R\$ 6.983,31
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
11620 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	R\$ 25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00402-217 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$ 800,00
13000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 800,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00442-238 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
13970 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 107.081,97

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de agosto de 2014

Edição nº 1.071

Página 3

PORTARIA Nº 353, de 15 de agosto de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **18 de agosto de 2014**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Cozinheiro I – Distrito de Novo Sarandi, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Marilda Benazzi Taglieber;

II – no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Simone Schmidt de Oliveira;
- b) Juceli Luzia Schenberger;
- c) Elisangela Simon;
- d) Maria Andréia da Silva Oliveira;
- e) Elys Karine Helmich da Silva;
- f) Fernanda Natália Gonçalves Menegazzo;
- g) Marcia Tomaz Schneider;
- h) Luzia Aparecida dos Santos Kresko;
- i) Isabel Cristina Hoeckele.

III – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Vera Maria dos Santos Zanotti;
b) Iracilda Aparecida Gonçalves de Araujo Albuquerque;

- c) Samara da Silva Vaz;
- d) Marilene Stuan;
- e) Luzinete Moraes de Oliveira;
- f) Vitimir Sagais;
- g) Leila de Sousa Mesquita;
- h) Andreia Aparecida de Azeredo Koval;
- i) Adriane Ines Wilmsen Orttemair;
- j) Sirley Rodrigues da Silva;
- k) Wagner Vieira dos Santos;
- l) Sandra Helena do Nascimento Gimenez;
- m) Edina Camila da Silva;
- n) Joice Bordignon;
- o) Leda Maria Fiorentini;
- p) Lucimar Demartini;
- q) Cristina Aparecida de Mello;
- r) Lais Bonetti Rubini;
- s) Wadis Ferreira Lima;
- t) Rosane Aparecida Gonçalves;
- u) Adriane Tornquist;
- v) Edilene Cristila Rodrigues Araujo;
- w) Edineia Inez Fogaça;
- x) Daiana Caroline Gross;

- y) Bernardete Felipe Schneider;
- z) Karina Giseli Wagner;
- aa) Marcia Lienemann;
- bb) Angela Cardoso Nussbaum;
- cc) Lisangela Maria Schio;
- dd) Gladis Uebel Ehmke;
- ee) Valeria da Paz Rosa Moreira;
- ff) Edna Cristina de Lima Vaz;
- gg) Rosemeri Maria Boesing;
- hh) Claudemar Ribeiro;
- ii) Silmara Xavier do Rego Kaster;
- jj) Luiza Maria Bertucci;
- kk) Eva dos Santos Freitas Piacentini;
- ll) Elza Teodoro Felipe;
- mm) Jessica Pagani Szczerbicki;
- nn) Aline Rafaeli Pugens Ribeiro;
- oo) Janete Aparecida Duarte;
- pp) Cleide Regina dos Santos;
- qq) Claudete Aparecida dos Santos Gonçalves.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 354, de 15 de agosto de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **18 de agosto de 2014**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Vanessa Elenice Vanzella;
- b) Dimas Kekys;
- c) Katheli Mayumi Hino do Nascimento;
- d) Rosangela Carraro.

II – no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Micheli Caroline Muller de Moraes;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de agosto de 2014

Edição nº 1.071

Página 4

III – no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Keila da Silva;
- Dalva Cecília Gonçalves de Souza;
- Rosa Divina Ribeiro da Silva Nascimento.

IV – no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Bruna Regina Bratti Frank;
- Fairuz Katbeh;
- Daniele Sales Lucena.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 355, de 15 de agosto de 2014

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 02/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **18 de agosto de 2014**, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2012:

- Jaqueline Alice Lorscheider;
- Taisa Pereira Piacentini.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 356, de 15 de agosto de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **18 de agosto de 2014**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- Luzinete Maria Jorge Feliz;
- Elisangela Gomes da Silva;
- Sergio Ramos de Jesus;
- Maria Elizabete Miolo;
- Cintia Mara da Silva;
- Claudia Regina Dias de Freitas;
- Herminio Gomes dos Santos;
- Jocimare Pasztetnik de Marchi;
- Lucia Vieira;
- Eliane Alves;
- Adair Jose Martins;
- Silvia Isabel de Oliveira.

II – no cargo de Técnico em Radiologia T24, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 21, Referência “A” da Tabela A-5 da Lei nº 1.821/1999:

- Samuel Farias;
- Felicio Sutil;
- Elenice de Fatima de Oliveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de agosto de 2014

Edição nº 1.071

Página 5

PORTARIA Nº 357, de 15 de agosto de 2014

Dispõe sobre a ascensão de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidos, a contar de **18 de agosto de 2014**, os seguintes servidores públicos municipais:

I – do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.435, desta data, em virtude sua aprovação no Concurso Público nº 03/2010: Mônica Aparecida Corrêa de Souza;

II – do cargo de Professor de Educação Infantil para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.438, desta data, em virtude sua aprovação no Concurso Público nº 03/2010: Izaltina Martins Ferreira;

III – do cargo de Professor de Educação Infantil para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.439, desta data, em virtude sua aprovação no Concurso Público nº 03/2010: Ivonete Correia de Lima Ribeiro;

IV – do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.434, desta data, em virtude sua aprovação no Concurso Público nº 03/2010: Ivone Hahn;

V – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.507, desta data, em virtude sua

aprovação no Concurso Público nº 01/2011: Marilei Silva Ribeiro de Lima;

VI – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.506, desta data, em virtude sua aprovação no Concurso Público nº 01/2011: Soeli Rodrigues Barreto;

VII – do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.437, desta data, em virtude sua aprovação no Concurso Público nº 01/2011: Evanira Teodoro Paes;

VIII – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.436, desta data, em virtude sua aprovação no Concurso Público nº 01/2011: Belmira das Dores de Brito;

IX – do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.432, desta data, em virtude sua aprovação no Concurso Público nº 02/2013: Fernanda Bittencourt;

X – do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.431, desta data, em virtude sua aprovação no Concurso Público nº 02/2013: Édna Xavier de Almeida Lunca;

XI – do cargo de Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra para o cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.430, desta data, em virtude sua aprovação no Concurso Público nº 02/2012: Edgar Nunez Del Prado Ayoroa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de agosto de 2014

Edição nº 1.071

Página 6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Cascos de Botijão de Gás P-45 para SMED, Escolas e CMEIS; Contêineres para acondicionar material reciclável; Veículo modelo popular para Associação Beit Abba, de acordo com a Lei "R" nº 70 de 28 de maio de 2014; Veículos para Premiação – Taça Toledo de Futebol Sete 2014, de acordo com a Lei "R" nº 36 de 8 de abril de 2014 e acordeons para realização de cursos para crianças e adolescentes na Casa da Cultura, no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 150.824,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2014

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de papel higiênico para uso nas Unidades de Atendimento da Proteção Social Especial, conforme Plano de Ação e portaria 459 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 01 de SETEMBRO de 2014, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2014

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para a manutenção do Programa Lixo Útil e Câmbio Verde, que consiste na troca de material reciclável por cestas básicas, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 04 de SETEMBRO de 2014, às 14h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2014

OBJETO: seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Casa Abrigo Menino Jesus, localizada na Rua Mário Pudell, Lote nº 969, Quadra nº 04, da Subdivisão do Pouso nº 5, Vila Pioneiro neste Município de Toledo - Pr, Matrícula nº 57686 do 1º Ofício de Registro de Imóveis. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 04 de SETEMBRO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.596,24 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO 022/2014

PROPONENTE: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Afonso Botelho, 670, Jardim Maia – Campo Mourão - Paraná
OBJETO: Estimativo para fornecimento de passagens, pelo período de 12 (doze) meses, de ônibus convencional, da cidade de Toledo-PR, para as cidades de Londrina-PR a Maringá-PR, para pacientes em tratamentos de saúde fora de domicílio (TFD). **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os 12 meses, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. **PAGAMENTO:**

em 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal; através de depósito em conta corrente da empresa, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** As passagens deverão ser fornecidas pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo será de 13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.002.10.301.0034.2178.3.3.90.39.53.00 Conta 09920 Fonte 00000; 14.002.10.301.0034.2178.3.3.90.39.53.00 Conta 09930 Fonte 00303; **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

EXTRATO CONTRATO Nº 689/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
OBJETO: Estimativo para fornecimento de passagens, pelo período de 12 (doze) meses, de ônibus convencional, da cidade de Toledo-PR, para as cidades de Londrina-PR a Maringá-PR, para pacientes em tratamentos de saúde fora de domicílio (TFD). **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os 12 meses, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contrato firmado em 21 de Julho de 2014, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2014.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO SOB Nº 001/2014 ERRATA

No Edital de Classificação, publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo todos os do dia 15/08/2014, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Edital, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

Onde se lê:

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO SOB Nº 001/2013

A Comissão de Licitações, constituída por Norisvaldo Penteado de Souza - leiloeiro e membros Elói Luiz Pierozan e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que após análise e verificação lances apresentados na licitação mencionada, os vencedores foram os seguintes para seus respectivos lotes:

LOTE Nº. 01 – Carlos Sikora, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LOTE Nº. 02 – Paulo Henrique Gomes, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LOTE Nº. 03 – Nilson Fonseca, pelo valor de R\$ 12.840,50 (doze mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

LOTE Nº. 04 – Josnei Scuzziato, pelo valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

LOTE Nº. 05 – Lourival da Mata, pelo valor de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

LOTE Nº. 06 – Carlos Sikora, pelo valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

LOTE Nº. 07 – Carlos Sikora, pelo valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

LOTE Nº. 08 – Carlos Sikora, pelo valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de agosto de 2014

Edição nº 1.071

Página 7

LOTE Nº. 10 – Carlos Sikora, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

LOTE Nº. 11 – Josnei Scuzziato, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Para o **LOTE 12** não houve arrematante.

A pedido do Departamento de Patrimônio o **LOTE 9** foi retirado do leilão.

Leia-se

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO SOB Nº 001/2014

A Comissão de Licitações, constituída por Norisvaldo Penteado de Souza - leiloeiro e membros Elói Luiz Pierozan e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que após análise e verificação lances apresentados na licitação mencionada, os vencedores foram os seguintes para seus respectivos lotes:

LOTE Nº. 01 – Carlos Sikora, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LOTE Nº. 02 – Paulo Henrique Gomes, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LOTE Nº. 03 – Nilson Fonseca, pelo valor de R\$ 12.840,50 (doze mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

LOTE Nº. 04 – Josnei Scuzziato, pelo valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

LOTE Nº. 05 – Lourival da Mata, pelo valor de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

LOTE Nº. 06 – Carlos Sikora, pelo valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

LOTE Nº. 07 – Carlos Sikora, pelo valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

LOTE Nº. 08 – Carlos Sikora, pelo valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

LOTE Nº. 10 – Carlos Sikora, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

LOTE Nº. 11 – Josnei Scuzziato, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Para o **LOTE 12** não houve arrematante.

A pedido do Departamento de Patrimônio o **LOTE 9** foi retirado do leilão.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório. Toledo, 15 de Agosto de 2014.

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
LEILOEIRO**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 063/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 91.783,20** (noventa e um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 104.163,85** (cento e quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 104.585,82** (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 126.396,19** (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

-A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 01.

LOTE 02

- A empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 23.724,13** (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 29.543,54** (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 29.855,07** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 29.958,20** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 31.697,03** (trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

LOTE 03

- A empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 24.095,45** (vinte e quatro mil noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 30.316,87** (trinta mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 31.334,67** (trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 32.769,20** (trinta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

-A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 03.

LOTE 04

- A empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 31.229,03** (trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 35.498,28** (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de agosto de 2014

Edição nº 1.071

Página 8

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 39.105,03** (trinta e nove mil cento e cinco reais e três centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 39.758,45** (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 04.

LOTE 05

- A empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 117.472,98** (cento e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 125.161,69** (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 131.525,26** (cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 131.575,26** (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 131.743,91** (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 15 de Agosto de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 054/2014

Na data de 30 de julho de 2014, verificou-se que a Sra Neusa Teresinha Bohnen, proprietária do imóvel de cadastro 10390, localizado no setor 805, quadra 039, lote 040, realizou a poda drástica de cinco árvores, no passeio do imóvel supracitado; infração capitulada no Artigo 50, inciso II, da Lei 2.154/2013. O infrator fica intimado a pagar multa de Vinte e Cinco Unidades de Referência de Toledo, totalizando mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2850/2014

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, NOTIFICA a Senhora Tânia Valadão, responsável pelo imóvel de cadastro 26731, localizado no setor 710, quadra 057, lote 104, a não realizar queima de qualquer tipo de resíduo ou material, conforme dispõe o Art. 42, inciso X da Lei 1.825/1999.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR

COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo de Média Complexidade / Deficientes/SUAS	08/08/2014	13.732,98
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo de Média Complexidade / Abordagem Social / CREAS /SUAS	08/08/2014	5.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa de Alta Complexidade II (SUAS)	08/08/2014	10.000,00
Ministério da Fazenda	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/08/2014	2.109.493,46
Ministério da Fazenda	Cota - Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	08/08/2014	8.594,49
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial - Rede Saúde Mental	12/08/2014	72.866,25
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa de Alta Complexidade I - Criança / Adolescente	12/08/2014	45.000,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS - Parte Fixa	13/08/2014	245.004,00
Fundo Nacional de Saúde	Bloco de Investimentos - Academia de Saúde	11/08/2014	36.000,00
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de agosto de 2014

Edição nº 1.071

Página 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 69, de 15 de agosto de 2014

Disciplina a veiculação de propaganda política no edifício e no pátio da Câmara Municipal e a utilização do veículo oficial.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica,

considerando o disposto no § 3º do artigo 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral);

considerando a necessidade de adoção de medidas que visem a resguardar o espaço físico que se constitui na sede da Câmara Municipal, patrimônio público que a todos cabe proteger e conservar;

considerando que existe espaço específico em mural para a fixação de avisos, cartazes, propagandas e similares que anunciem a realização de eventos;

considerando a existência das múltiplas ideologias partidárias, possuindo os vereadores gabinete parlamentar individual, credenciando-os a utilizarem o espaço já definido em ato da presidência para temas de interesse parlamentar e partidário;

considerando ser 2014 ano eleitoral, com eleições nacionais, resolve:

Art. 1º - Este Ato disciplina a veiculação, nas dependências e no pátio da Câmara Municipal, de propaganda político-partidária.

Art. 2º - Fica vedada, em gabinete parlamentar de partido político com representação na Câmara Municipal de Toledo, a veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral, eliminando assim possível dano patrimonial, sonoro ou visual ao espaço físico disponibilizado.

§ 1º - Remanescerá sobre as portas dos gabinetes tão somente a forma de identificação dos vereadores, com sua sigla partidária, das lideranças e dos cargos da Mesa Executiva.

§ 2º - Tratando-se de assuntos de interesse apartidário, a fixação dar-se-á no mural de uso coletivo, permitida aos vereadores a publicidade e divulgação nos gabinetes.

Art. 3º - O uso dos computadores da Câmara Municipal deve atender apenas a atividade legislativa, vedada a divulgação político-partidária mediante a utilização das redes sociais.

Parágrafo único - Caberá à Diretoria-Geral determinar o bloqueio do acesso às redes sociais no gabinete parlamentar em que servidor ou vereador deixar de cumprir o que disciplina este Ato, adotando, para tanto, os recursos legais.

Art. 4º - Não será permitida durante o período eleitoral a distribuição de qualquer material de campanha político-partidária na área interna e externa da Câmara Municipal.

Art. 5º - No pátio interno, destinado ao estacionamento de veículos de vereadores e servidores, não será permitida propaganda política nos veículos enquanto não realizado o pleito eleitoral deste ano.

Art. 6º - Fica vedada, também, no período reservado ao período eleitoral de 2014, a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal pelos vereadores para locomoção nos limites do Município de Toledo.

Art. 7º - Os vereadores e servidores exercerão vigilância permanente para o cumprimento do disposto nesta norma disciplinar.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de agosto de 2014

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS

Primeiro Vice-presidente

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.